



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.749, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VALÉRIA MENESES PETTERSEN, matrícula nº 1457985-02, CPF nº 665.786.476-00, do cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001188-7

SEI Nº 0866709v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.750, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear MARÍLIA GABRIELA MARTINS CROT, matrícula nº 1443402, CPF nº 051.881.471-81, Gerente de Planejamento, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Controladoria Geral do Município, em substituição à titular TATIANE FERREIRA COSTA TELES, matrícula nº 1308319, CPF nº 696.176.351-00, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 3 de novembro de 2022 a 2 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003083-4

SEI Nº 0867675v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 432, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – Fundo Financeiro do Município de Goiânia, Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e Agência de Regulação de Goiânia, no valor de R\$ 49.984.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido nos Processos SEI nºs 22.28.000001460-6 e 22.27.000003601-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – Fundo Financeiro do Município de Goiânia, Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e Agência de Regulação de Goiânia, 6 (seis) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 49.984.000,00 (quarenta e nove milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, e do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 100, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	28.843.0000.8002.31909100.100 501	R\$ 30.495.000,00
1603	28.843.0000.8002.33909100.100 501	R\$ 13.650.000,00
TOTAL		R\$ 44.145.000,00

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	04.122.0028.2450.31911300.100 501	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5150	09.272.0012.2752.31900100.200 501	R\$ 5.258.000,00
TOTAL		R\$ 5.258.000,00

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2450.31911300.100 585	R\$ 540.000,00
TOTAL		R\$ 540.000,00

ÓRGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6801 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6801	04.122.0028.2450.33911300.100 585	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 49.984.000,00
-------------	-------------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 1101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1101	04.122.0028.2450.31909600.100 501	R\$ 107.000,00
1101	04.122.0028.2450.33901400.100 501	R\$ 54.000,00
1101	04.122.0028.2450.33904900.100 501	R\$ 54.000,00
1101	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 67.000,00
1101	04.122.0028.2451.33903300.100 501	R\$ 53.000,00
1101	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 91.000,00

TOTAL	R\$ 426.000,00
-------	----------------

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 260.000,00
1201	04.122.0028.2450.33903600.100 501	R\$ 91.000,00
TOTAL		R\$ 351.000,00

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0028.2012.33504100.100 501	R\$ 82.000,00
1601	04.122.0028.2012.33903000.100 501	R\$ 50.000,00
1601	04.122.0028.2012.33903900.100 501	R\$ 94.000,00
1601	04.122.0028.2012.33904000.100 501	R\$ 123.000,00
1601	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 177.000,00
1601	04.122.0028.2450.31909600.100 501	R\$ 124.000,00
1601	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 103.000,00
1601	04.122.0028.2451.33904000.100 501	R\$ 67.000,00
1601	04.122.0071.1072.44903900.100 501	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 870.000,00

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	04.123.0049.2094.33909200.100 501	R\$ 539.000,00
1603	08.244.0190.2734.33904800.200 501	R\$ 5.258.000,00
1603	28.843.0000.8001.32902100.100 501	R\$ 72.000,00
TOTAL		R\$ 5.869.000,00

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2450.33904600.100 501	R\$ 100.000,00
2001	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 75.000,00
2001	04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 56.000,00
TOTAL		R\$ 231.000,00

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

2801	04.122.0028.2451.33909200.100 501	R\$ 60.000,00
2801	04.122.0028.2451.33909300.100 501	R\$ 77.000,00
2801	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 285.000,00
2801	04.122.0028.2450.33903600.100 501	R\$ 180.000,00
2801	04.122.0028.2450.33904900.100 501	R\$ 85.000,00

2801	04.122.0028.2451.33903500.100 501	R\$ 145.000,00
2801	04.122.0028.2451.33903600.100 501	R\$ 139.000,00
TOTAL		R\$ 971.000,00

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0165.2052.31901100.100 585	R\$ 175.000,00
2850	08.244.0165.2052.31901300.100 585	R\$ 137.000,00
TOTAL		R\$ 312.000,00

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	16.122.0147.1044.33903000.100 501	R\$ 50.000,00
3101	16.122.0147.1044.33903200.100 501	R\$ 50.000,00
3101	16.122.0147.1044.33903600.100 501	R\$ 50.000,00
3101	16.122.0147.1044.33903700.100 501	R\$ 50.000,00
3101	16.122.0147.1044.33903900.100 501	R\$ 50.000,00
3101	16.122.0147.1044.44903000.100 501	R\$ 50.000,00
3101	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 107.000,00
3101	04.122.0028.2450.31909600.100 501	R\$ 161.000,00
3101	04.122.0028.2450.33904900.100 501	R\$ 347.000,00
3101	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 50.000,00
3101	15.451.0128.1077.44909100.100 501	R\$ 55.000,00
TOTAL		R\$ 1.020.000,00

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.2761.33903600.100 585	R\$ 50.000,00
3151	16.482.0147.2761.33903900.100 585	R\$ 50.000,00
3151	16.482.0147.2761.33909300.100 585	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 249.000,00
3601	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 81.000,00
3601	14.422.0082.1081.33903900.100 501	R\$ 53.000,00
3601	14.422.0154.2747.33903600.100 501	R\$ 41.000,00
TOTAL		R\$ 424.000,00

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 289.000,00
3701	04.122.0028.2450.31909600.100 501	R\$ 62.000,00
3701	04.122.0028.2450.33904600.100 501	R\$ 88.000,00
3701	04.122.0028.2450.33904900.100 501	R\$ 114.000,00
3701	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 131.000,00
3701	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 118.000,00
3701	23.691.0075.2620.33903900.100 501	R\$ 48.000,00
3701	23.691.0075.2622.33903900.100 501	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 910.000,00

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5201	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 200.000,00
5201	04.122.0028.2450.33903600.100 501	R\$ 32.000,00
5201	04.122.0028.2450.33904900.100 501	R\$ 25.000,00
5201	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 140.000,00
5201	04.122.0028.2451.44905100.100 501	R\$ 239.000,00
TOTAL		R\$ 636.000,00

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 367.000,00
5501	04.122.0028.2450.33904900.100 501	R\$ 182.000,00
5501	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 140.000,00
5501	04.122.0028.2451.33903300.100 501	R\$ 147.000,00
5501	04.122.0028.2451.33903600.100 501	R\$ 116.000,00
5501	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 1.936.000,00
5501	04.122.0028.2527.33904000.100 501	R\$ 54.000,00
5501	04.122.0028.2528.33903000.100 501	R\$ 207.000,00
5501	04.122.0028.2450.31909400.100 501	R\$ 357.000,00
5501	04.122.0028.2450.33903600.100 501	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 3.521.000,00

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2450.33903600.100 585	R\$ 60.000,00
5601	04.122.0028.2450.33919200.100 585	R\$ 30.000,00
5601	04.122.0028.2451.33903000.100 585	R\$ 31.000,00
5601	04.122.0028.2451.33903900.100 585	R\$ 942.000,00
5601	04.122.0028.2450.31901100.100 585	R\$ 310.000,00
TOTAL		R\$ 1.373.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 450.000,00
5701	15.813.0022.1480.44905100.100 501	R\$ 119.000,00
5701	04.122.0007.1474.44909200.100 501	R\$ 24.000,00
5701	04.122.0028.2450.33904900.100 501	R\$ 136.000,00
5701	04.122.0028.2450.33904600.100 501	R\$ 147.000,00
5701	04.122.0028.2451.33901400.100 501	R\$ 68.000,00
5701	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 767.000,00
5701	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 134.000,00
5701	04.122.0028.2451.33904700.100 501	R\$ 54.000,00
5701	04.122.0028.2451.44905100.100 501	R\$ 22.000,00
5701	04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 98.000,00
5701	04.122.0028.2451.44909200.100 501	R\$ 40.000,00
5701	26.451.0025.1432.33903900.100 501	R\$ 50.000,00
5701	26.451.0025.1432.33909200.100 501	R\$ 62.000,00
5701	26.451.0025.1432.44905100.100 501	R\$ 1.097.000,00
5701	26.451.0025.1432.44909200.100 501	R\$ 87.000,00
5701	26.453.0137.1493.44905100.100 501	R\$ 117.000,00
5701	04.122.0028.2451.33903600.100 501	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 3.480.000,00

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
 UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 340.000,00
5801	04.122.0028.2451.33909300.100 501	R\$ 91.000,00
5801	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 58.000,00
5801	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 300.000,00
5801	04.122.0028.2451.33904000.100 501	R\$ 45.000,00
5801	04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 37.000,00
TOTAL		R\$ 871.000,00

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
 UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2450.31901100.100 585	R\$ 419.000,00
6301	06.181.0009.2453.33903000.100 585	R\$ 120.000,00
6301	06.181.0009.2453.33903900.100 585	R\$ 130.000,00
6301	06.181.0147.1041.33903000.100 585	R\$ 83.000,00
6301	04.122.0028.2450.33901400.100 585	R\$ 37.000,00
6301	04.122.0028.2450.33901900.100 585	R\$ 276.000,00
6301	04.122.0028.2450.33904600.100 585	R\$ 253.000,00

6301	04.122.0028.2451.33903000.100 585	R\$ 77.000,00
6301	04.122.0028.2451.33903600.100 585	R\$ 23.000,00
6301	04.122.0028.2451.33903900.100 585	R\$ 31.000,00
6301	04.122.0028.2451.33904000.100 585	R\$ 79.000,00
6301	06.181.0147.1037.33904000.100 585	R\$ 56.000,00
TOTAL		R\$ 1.584.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903000.100 585	R\$ 130.000,00
6601	04.122.0028.2451.33903900.100 585	R\$ 1.139.000,00
6601	04.122.0028.2450.31901100.100 585	R\$ 200.000,00
6601	04.122.0028.2450.33904600.100 585	R\$ 103.000,00
6601	04.122.0028.2450.33904900.100 585	R\$ 225.000,00
6601	04.122.0028.2451.44905200.100 585	R\$ 375.000,00
6601	27.813.0072.1070.33903900.100 585	R\$ 129.000,00
6601	04.122.0028.2451.33904000.100 585	R\$ 53.000,00
6601	23.695.0085.1067.33504100.100 585	R\$ 51.000,00
6601	27.813.0073.2738.33903900.100 585	R\$ 74.000,00
TOTAL		R\$ 2.479.000,00

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 96.000,00
6901	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 30.000,00
6901	04.122.0028.2451.33903500.100 501	R\$ 29.000,00
6901	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 54.000,00
TOTAL		R\$ 209.000,00

ÓRGÃO: 7000 – ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

UNIDADE: 7001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7001	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 466.000,00
7001	04.122.0090.2777.44903000.100 501	R\$ 96.000,00
7001	04.122.0090.2777.44903900.100 501	R\$ 63.000,00
7001	04.122.0091.2776.44903900.100 501	R\$ 63.000,00
7001	04.122.0028.2450.31909600.100 501	R\$ 97.000,00
7001	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 79.000,00
7001	04.122.0028.2451.33903300.100 501	R\$ 29.000,00
7001	04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 35.000,00
7001	04.122.0090.2777.44901400.100 501	R\$ 24.000,00
7001	04.122.0091.2776.33903300.100 501	R\$ 93.000,00
7001	04.122.0028.2450.33901400.100 501	R\$ 45.000,00

TOTAL	R\$ 1.090.000,00
-------	------------------

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
7101 19.572.0076.2762.33904000.100 501	R\$ 160.000,00
7101 04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 247.000,00
7101 04.122.0028.2450.31909600.100 501	R\$ 104.000,00
7101 19.572.0076.2765.33903100.100 501	R\$ 35.000,00
7101 19.572.0123.2766.33903000.100 501	R\$ 33.000,00
7101 19.572.0123.2766.33903500.100 501	R\$ 24.000,00
7101 19.572.0123.2767.33903500.100 501	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 627.000,00

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
7201 04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 144.000,00
7201 04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 130.000,00
7201 27.812.0078.1088.33504100.100 501	R\$ 100.000,00
7201 04.122.0028.2451.33903600.100 501	R\$ 40.000,00
7201 04.122.0028.2451.44503900.100 501	R\$ 30.000,00
7201 27.812.0078.1088.33903900.100 501	R\$ 49.000,00
7201 27.812.0078.1088.33903600.100 501	R\$ 20.000,00
7201 27.812.0081.2755.44905200.100 501	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 578.000,00

ÓRGÃO: 7300 – PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 7301 – GABINETE DO PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
7301 04.122.0028.2450.31901100.100 585	R\$ 312.000,00
7301 04.122.0028.2450.31909600.100 585	R\$ 75.000,00
7301 04.122.0028.2450.33904600.100 585	R\$ 28.000,00
7301 04.122.0028.2450.33904900.100 585	R\$ 41.000,00
TOTAL	R\$ 456.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 28.438.000,00
-------------	-------------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 433, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor de R\$ 2.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.10.000004263-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

2801	08.244.0010.2876.33504100.100 634	R\$ 1.000,00
2801	08.244.0010.4206.33504100.100 634	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

2801	08.244.0010.2876.33504300.100 634	R\$ 1.000,00
2801	08.244.0010.4206.33504300.100 634	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000004263-0

SEI Nº 0866887v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 434, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 330.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.8.000001385-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Mobilidade, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2450.31901300.100 501	R\$ 90.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2987.33903900.100 634	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2450.31901300.100 501	R\$ 140.000,00
TOTAL		R\$ 140.000,00

TOTAL GERAL		R\$ 330.000,00
-------------	--	----------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2987.33504100.100 634	R\$ 1.000,00
3701	04.122.0028.2987.33504300.100 634	R\$ 1.000,00
3701	04.122.0028.2987.33903000.100 634	R\$ 49.000,00
3701	04.122.0028.2987.33903600.100 634	R\$ 49.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 7000 – ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS
UNIDADE: 7001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7001	04.122.0091.2776.33903900.100 501	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	04.122.0028.2450.33903600.100 501	R\$ 80.000,00
7101	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 160.000,00

TOTAL GERAL		R\$ 330.000,00
-------------	--	----------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 435, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, no valor de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.14.000004650-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6202 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6202	28.843.0000.8001.32902200.158 516	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6202 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6202	04.122.0159.2215.33903600.158 516	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004650-2

SEI Nº 0865061v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4103, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004125-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA HATSUE ARAKAKI TEIXEIRA**, matrícula funcional nº 1253085-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **24 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/12/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0745242** e o código CRC **6F2BE4EE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4119, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009743-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TEREZA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 406201-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.08.2008 a 19.08.2013 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/12/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0748679** e o código CRC **3F47CB42**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4126, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.24.000009135-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDNEUSA RODRIGUES DE SOUSA FRANCA**, matrícula funcional nº 660612-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.01.2005 a 17.01.2010 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/12/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0749360** e o código CRC **13B52AB0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4132, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009934-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LARISSA MOREIRA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 683426-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.05.2015 a 03.01.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/12/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0749873** e o código CRC **02F56F6F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4152, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009654-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TEREZINHA FLORES DA SILVA**, matrícula funcional nº 353981-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.06.2007 a 17.06.2012, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/12/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0753148** e o código CRC **384CBA3F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4154, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010938-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEANDRO SILVA SOARES**, matrícula funcional nº 655317-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0753321** e o código CRC **C927DA2E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4156, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010888-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRENE DE ASSIS PINTO**, matrícula funcional nº 394874-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 27.07.1998 a 26.07.2003; 27.07.2003 a 26.07.2008; 27.07.2008 a 26.07.2013 e 27.07.2013 a 26.07.2018 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0753613** e o código CRC **9B231D1E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4159, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009160-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCENI PIRES DE MORAIS**, matrícula funcional nº 905950-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.04.2008 a 21.04.2013 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0756828** e o código CRC **3341E115**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4160, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009800-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSELENE FERREIRA BARBOSA**, matrícula funcional nº 218650-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.01.2003 a 26.01.2008, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0757252** e o código CRC **9EC96E62**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4161, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010070-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA PEREIRA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 480967-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.06.2005 a 08.06.2010, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0757493** e o código CRC **52A5A11B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4163, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000011012-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRES CARVELO COSTA TURIBIO**, matrícula funcional nº 359149-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.07.2004 a 20.07.2009 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0757784** e o código CRC **807C06CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4164, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.24.000009724-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELISIO NAVES DUARTE**, matrícula funcional nº 211109-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.09.2012 a 01.09.2017 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0757933** e o código CRC **45D855E9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4166, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009454-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE TORRES DE ABREU**, matrícula funcional nº 403709-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.08.2013 a 13.08.2018 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0758427** e o código CRC **CEE7C633**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4167, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.24.000009169-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EVA GOMES DA SILVA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 783935-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.08.2011 a 03.08.2016 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0758548** e o código CRC **76182449**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4183, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009118-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOANA PEREIRA SALGADO**, matrícula funcional nº 397679-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 04.08.2003 a 03.08.2008; 04.08.2008 a 03.08.2013 e 04.08.2013 a 03.08.2018, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/12/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761341** e o código CRC **F37B5227**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4184, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009674-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINEZ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 898481-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.04.2013 a 07.04.2018, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761593** e o código CRC **56985ACF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4186, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009616-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIANE PEREIRA DIAS**, matrícula funcional nº 1075276-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.04.2011 a 31.03.2016, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761820** e o código CRC **B5BD0EFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4187, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009396-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDIRENE SANTOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 1089145-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.06.2011 a 02.06.2016, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761979** e o código CRC **1DE8140A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4190, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009414-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIANA REGINA LEANDRA BARBOSA**, matrícula funcional nº 588083-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.01.2008 a 12.01.2013, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0762550** e o código CRC **1A950E16**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4196, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003835-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELI CORREA DA SILVA**, matrícula funcional nº 572888-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.08.2007 a 15.08.2012 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0767032** e o código CRC **E914E87E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4198, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.24.000009796-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIUDE RIBEIRO DA SILVA FREITAS**, matrícula funcional nº 1074881-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.03.2011 a 30.03.2016 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0767178** e o código CRC **DCD3E77E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4199, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009009-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILDA LOPES LEAO PIRES**, matrícula funcional nº 457736-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.09.2004 a 19.09.2009 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0767232** e o código CRC **67BB67F6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4201, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009662-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA EUNICE ANTONIO RAMOS DE LIMA**, matrícula funcional nº 234648-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.07.2008 a 21.07.2013 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0767572** e o código CRC **883672F5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4202, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009788-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA MARIA GONCALVES DE FREITAS**, matrícula funcional nº 235423-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 02.08.2003 a 01.08.2008 e 02.08.2008 a 01.08.2013 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/12/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0767644** e o código CRC **694099B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4216, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009441-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NIVEA GRIZELDA DE PAULI OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 731757-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.02.2011 a 23.02.2016, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/12/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0770381** e o código CRC **2FAF1810**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4365, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.2.000000635-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALVARO LUIZ XAVIER NUNES**, matrícula funcional nº 178063-01, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2015 a 30.04.2020, para usufruto no período de **26 de dezembro de 2022 a 25 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/12/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0804957** e o código CRC **EB1981B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4423, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.29.000015272-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 582379-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 11.11.2012 a 10.11.2017 e 11.11.2017 a 10.11.2022 para usufruto no período de **05 de dezembro de 2022 a 04 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/12/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0819905** e o código CRC **587E31E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 449, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo n.º 8.449.607-3/2020, em atenção aos Vistos em Inspeção n.º 049/2020, exarado pela Corregedoria-Geral do Município;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.449.607-3/2020 em processo SEI n.º 22.7.000003878-9, conforme Certidão n.º 312 (0787228);

Considerando o Despacho n.º 351/2022 emitido pela Corregedoria-Geral do Município (0848676).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003878-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	:	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	:	Matrícula n.º 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	:	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergina Pires de Paula, Gerente da Secretaria Geral**, em 27/12/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 28/12/2022, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0857415** e o código CRC **21C10199**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003878-9

SEI Nº 0857415v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 41/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Andre Luiz Freitas Marques Rodrigues, matrícula nº 1357549-01, CPF 728.445.661-20**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo nº 22.7.000002431-1/2022**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Permanente/Especial de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, sob pena de revelia.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergina Pires de Paula, Gerente da Secretaria Geral**, em 27/12/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 27/12/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0855936** e o código CRC **052AB876**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 0850/2019

Processo: 80510560/2019
Interessado: KEIDE SOUZA DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 80510560/2019, certifica-se para os devidos fins que o Lote Área da Quadra Área, situado à Rua FP-11, Bairro Recreio do Funcionário Público, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: Área - Área 10.330,00 m²
Frente para a Rua FP - 11 – 187,09 m
Fundo confrontando com o Córrego Santa Rita – E= 172,85 m
Lado direito confrontando com parte da Fazenda São José – 75,01 m
Lado esquerdo confrontado com a Rodovia BR -060 e Lote 35 – 58,58+30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Recreio do Funcionário Público, aprovado pelo Decreto nº 270 de 11/09/1968. E levantamento topográfico realizado pelo Agrimensor Juverci Machado Marins – CFT ART n.º 2202122727 tendo área documental de 10.330,00 m² e área do levantamento de 12.547,95 m². Certidão de Matrícula n.º 133 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Esta Certidão anula a anterior emitida em 21/11/2022.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 26 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA N°102008211119 D-GO

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 578/2022

Processo: 90912976/2022
Interessado: GUILLERMO DE ÁVILA GONCALVES
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 90912976/2022, certifica-se para os devidos fins que uma Gleba de Terras nº02, Matrícula nº 198.243, situado à Avenida Berlim, Avenida Itália e Rua das Azaleias, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão urbana nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

GLEBA 02 **ÁREA** **60.659,79m²**

Tem início a descrição deste perímetro no marco M-01, localizado na margem direita do Córrego Buriti, ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E = 679.837,811 e N = 8.150.856,720; daí segue confrontando com as terras da matrícula 56.571 da 1ª CRI de Goiânia, de propriedade da Marth Incorporadora e Construtora Ltda, no azimuth e distância de Az= 50°19'10" – 65,42m até o marco M-02, localizado na lateral da Avenida Berlim, ponto de coordenadas E= 679.888,157 e N= 8.150.898,489; daí segue pela lateral desta avenida, pela área a ser integrada ao sistema viário da Avenida Berlim, confrontando com as CPUs 1061, 1062, 1064, 1065, AREA, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074 e 1075 no seguinte azimuth e distancia: Az= 139°26'50 - 283,60m até o marco M-03, ponto de coordenadas E= 680.081,937 e N= 8.150.672,025; daí segue confrontando com a área a ser integrada ao sistema viário da Av. Berlin e com as CPUs 1078, 1079, 1080, 1081, 1180, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1094, 1095, 1096, 1097 e 1098 nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de desenvolvimento em curva: D= 117,63m (Ac= 11°57'4" - R= 563,92m) até o marco M-04, ponto de coordenadas E= 680.117,313 e N= 8.150.560,068; Az= 173°9'10" – 80,73m até o marco M-05, ponto de coordenadas E= 680.126,938 e N= 8.150.479,914; Az= 169°5'40" – 38,27m até o marco M-06, ponto de coordenadas E= 680.134,178 e N= 8.150.442,335; Az= 176°54'16" – 10,45m até o marco M-07, ponto de coordenadas E= 680.134,742 e N= 8.150.431,901; daí segue com a linha em desenvolvimento D=15,51m (Ac=88°51'0" – R= 10,00m) até o marco M-08, ponto de coordenadas E= 680.125,496 e N= 8.150.421,388; localizado na lateral da Rua das Azaleias, daí segue por essa lateral no azimuth Az= 265°40'20" e na distância de 103,96m até o marco M-09, localizado na margem direita do Córrego Buriti, ponto de coordenadas E= 680.021,834 e N= 8.150.413,543; daí segue a jusante e acompanhando a sinuosidade do Córrego Buriti na distância de 491,97m até o marco M-01 onde teve início a descrição deste perímetro.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro de Imóvel Matrícula n.º **198.243** da 1ª CRI de Goiânia. Levantamento Topográfico executado pela Técnica em Geodésia e Cartografia **Marcia Maria Nogueira da Silva Mota** CFT-BR nº354424251-68, TRT OBRA / SERVIÇO Nº. CFT2201824343.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Esta Certidão anula a anterior emitido dia 14/06/2022.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 21 de dezembro de 2022.

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 577/2022

Processo: 90913042/2022

Interessado: GUILLERMO DE ÁVILA GONCALVES

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 90913042/2022, certifica-se para os devidos fins que uma Gleba de Terras nº01, Matrícula nº 198.242, situado à Avenida Hemes Pontes e Rua das Azaleias, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão urbana nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

GLEBA 01	Área	40.179,19 m²
-----------------	-------------	--------------------------------

Tem início a descrição deste perímetro no marco M-15, localizado na lateral da Avenida Hermes Pontes, ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E = 679.773,258 e N = 8.150.742,356, daí segue na distância de 64,11m e azimute Az= 20°20'21" até o marco M-16, localizado na lateral da Avenida Hermes Pontes, ponto de coordenadas E= 679.795,542 e N= 8.150.802,470; daí segue com os seguintes elementos de distância em arco: D= 22,52m (Ac= 5°34'38" – R= 231,35m) até o marco M-17, localizado na confrontação com a Área de Proteção Permanente – APP de propriedade da Agencia Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, ponto de coordenadas E= 679.806,537 e N= 8.150.822,115; daí segue com os seguintes elementos de distância em arco: D= 46,89m (Ac= 20°26'28" – R= 131,44m) até o marco M-01, localizado na margem esquerda do Córrego Buriti, ponto de coordenadas E= 679.837,811 e N= 8.150.856,720; daí segue a montante e acompanhando a sinuosidade do córrego Buriti, na distância de 491,97m até o marco M-11, localizado na lateral da Rua Azaleias, ponto de coordenadas E= 680.021,834 e N= 8.150.413, 543; daí segue nesta confrontação na distância de 95,53m e azimute Az= 265°40'20" até o marco M-12, localizado na lateral da Rua das Azaleias, ponto de coordenadas E= 679.926,576 e N= 8.150.406,334; daí segue com os seguintes elementos de distância em arco: D= 9,36m (Ac= 11°53'18" – R= 45,10m) até o marco M-13, localizado na lateral da Rua das Azaleias e na confrontação com a APM 5 do Residencial Jardim Florença, ponto de coordenadas E= 679.917,275 e N= 8.150.407,210m; daí segue confrontando com a APM 5 e APM 4 do Residencial Jardim Florença na distância de 118,50m e azimute Az= 352°18'11" até o marco M-14, ponto de vértice localizado na confrontação com a APM 4, do Residencial Jardim Florença, ponto de coordenadas E= 679.901,404 e N= 8.150.524,647; daí segue confrontando com a APM 4, APM 3, APM 2 e APM 1 do Residencial Jardim Florença, na distância de 252,62m e azimute Az= 329°31'7" até o marco M-15 onde teve início a descrição deste perímetro.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro de Imóvel Matrícula n.º 198.242 da 1ª CRI de Goiânia. Levantamento Topográfico executado pela Técnica em Geodésia e Cartografia Marcia Maria Nogueira da Silva Mota CFT-BR nº354424251-68, TRT OBRA / SERVIÇO N°. CFT2201823811.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Esta certidão anula a anterior emitida em 14/06/2022.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 21 de dezembro de 2022.

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1017/2022

Processo: 91460556/2022
Interessado: ODUMAR DOS SANTOS
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91460556/2022**, certifica-se para os devidos fins que a Lote 3 da Quadra 81, situado à Avenida C-08, **Setor Sudoeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área 557,70 m²
Frente para a Avenida C-8 – 15,83 m
Fundo confrontando com o lote 2 – 32,50 m
Lado direito confrontando com a Avenida Pedro Ludovico – 11,00 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 4 – 29,636 m
Pela linha de Chanfrado Av. C-8 com Av. Pedro Ludovico - 8,60m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sudoeste, aprovada pelo Decreto n.º 58 de 15/11/1951. O Setor Macambira passa a denominar-se Setor Sudoeste pela Lei nº 7.178 de 22/01/1993. Certidão de Matrícula nº 11.456 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1363/2022

Processo: 91525976/2022
Interessado: ANTONIA DO CARMO VASCONCELOS
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91525976/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 84 da Quadra 13, situado à Rua 237, Setor Coimbra, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 84 - Área - 375,00 m²
Frente para a Rua 237 –12,50 m
Fundo confrontando com os lotes 71 e 73 –12,50 m
Lado direito confrontando com o lote 86 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 82– 30,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Coimbra, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Matrícula nº 369.047 do Cartório de Registro da 1ª Circunscrição de Goiânia. Lei 4817 de 26 de dezembro de 1973 altera Vila para Setor Coimbra.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 20 dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1254/2022

Processo: 91872552/2022
Interessado: RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91872552/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11A da Quadra 124, situado à Rua 283 com a Avenida Mato Grosso, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 11A - Área: 409,00 m²
Frente para a Rua 283 – 13,11 m
Fundo confrontando com o Lote 12 – 16,35 m
Lado direito confrontando com a Avenida Mato Grosso – 22,50 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11 – 25,50 m
Pela Linha de chanfro Rua 283 com Avenida Mato Grosso – 4,24 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto n.º 1.198 de 13/10/1986, sendo que o antigo lote 2/1 da Quadra 91 do Setor Coimbra passou a ser denominado de lote 11A da Quadra 124 do Setor Campinas, Matrícula nº 125.311, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Esta Certidão anula a anterior emitido dia 18/11/2022.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1.280/2022

Processo: 91907232/2022

Interessado: VIEIRA BRITTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91907232/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 8 da Quadra 50, situado à Avenida 85, Setor Marista, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 8 – Área: – 435,00 m²**Frente para a Avenida 85 – 14,50 m****Fundo confrontando com o Lote 22/24 – 14,50 m****Lado direito confrontando com o Lote 9/10 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontado com o Lote 7 – 30,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pela Lei n.º 5.396 de 21/08/1978, que por força da mesma, parte do Setor Pedro Ludovico, incorporou ao Setor Marista. Certidão Registro de Imóveis, Matrícula n.º 29.957 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Esta Certidão anula a anterior emitida em 07/11/2022.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 26 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA Nº102008211119 D-GO

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91847876/2022**INTERESSADO: BENVIDA LUCI OLIVEIRA BRAGA****ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO ÁREA****DESPACHO: 0119-2022-GERDCT-CLA**

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, uma pequena propriedade agrícola, as margens do córrego água branca, situada na Fazenda São Domingos, neste Município, **com área total de 145.200,00m², Certidão de Matrícula n.º 3.109 da 2ª CRI**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

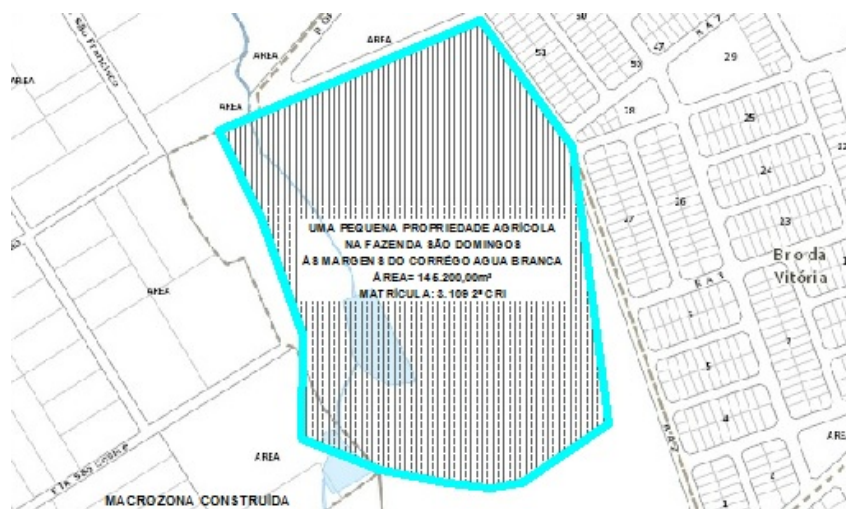


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

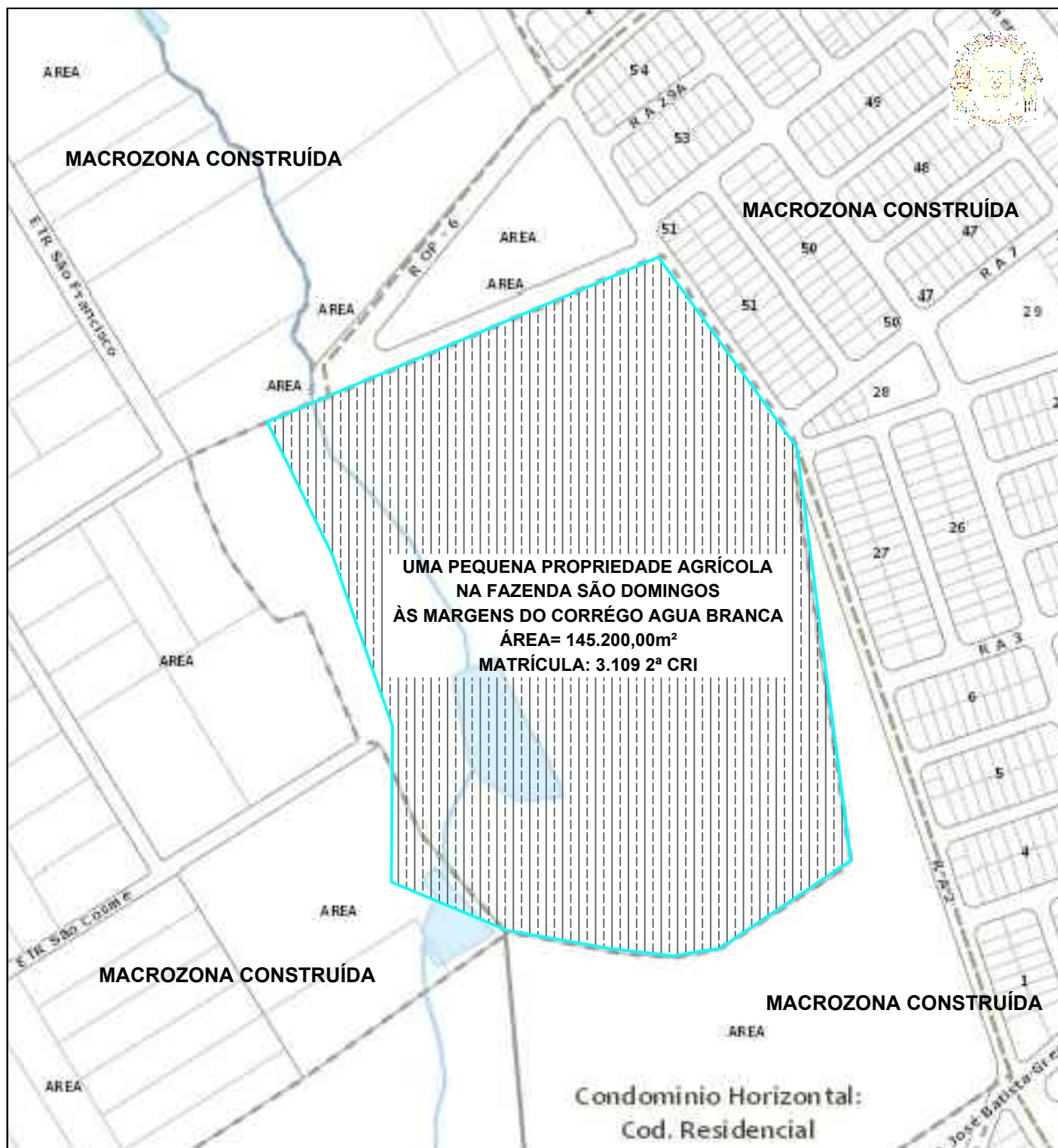
João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

**UMA PEQUENA PROPRIEDADE AGRÍCOLA, ÀS MARGENS DO CORRÉGO AGUA BRANCA
NA FAZENDA SÃO DOMINGOS**

INTERESSADO: BENVIDA LUCI OLIVEIRA BRAGA

MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	91847876/2022	INDICADA	21/12/2022	EDUARDO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91940579/2022**INTERESSADO: SPE VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS LTDA****ASSUNTO: INFORMACAO LOCALIZACAO AREA****DESPACHO: 0120-2022-GERDCT-CLA**

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, uma gleba de terras situada na Fazenda São José, neste Município, **com área total de 571.027,00 m²**, Certidão de Matrícula n.º 161.722 da 1ª CRI, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Alto do Anicuns**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

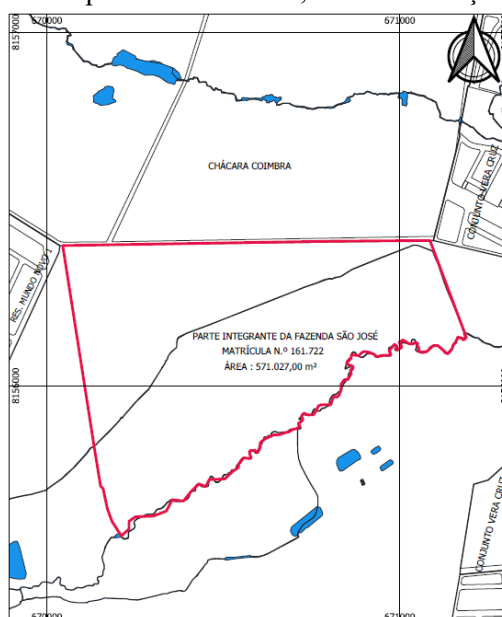


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

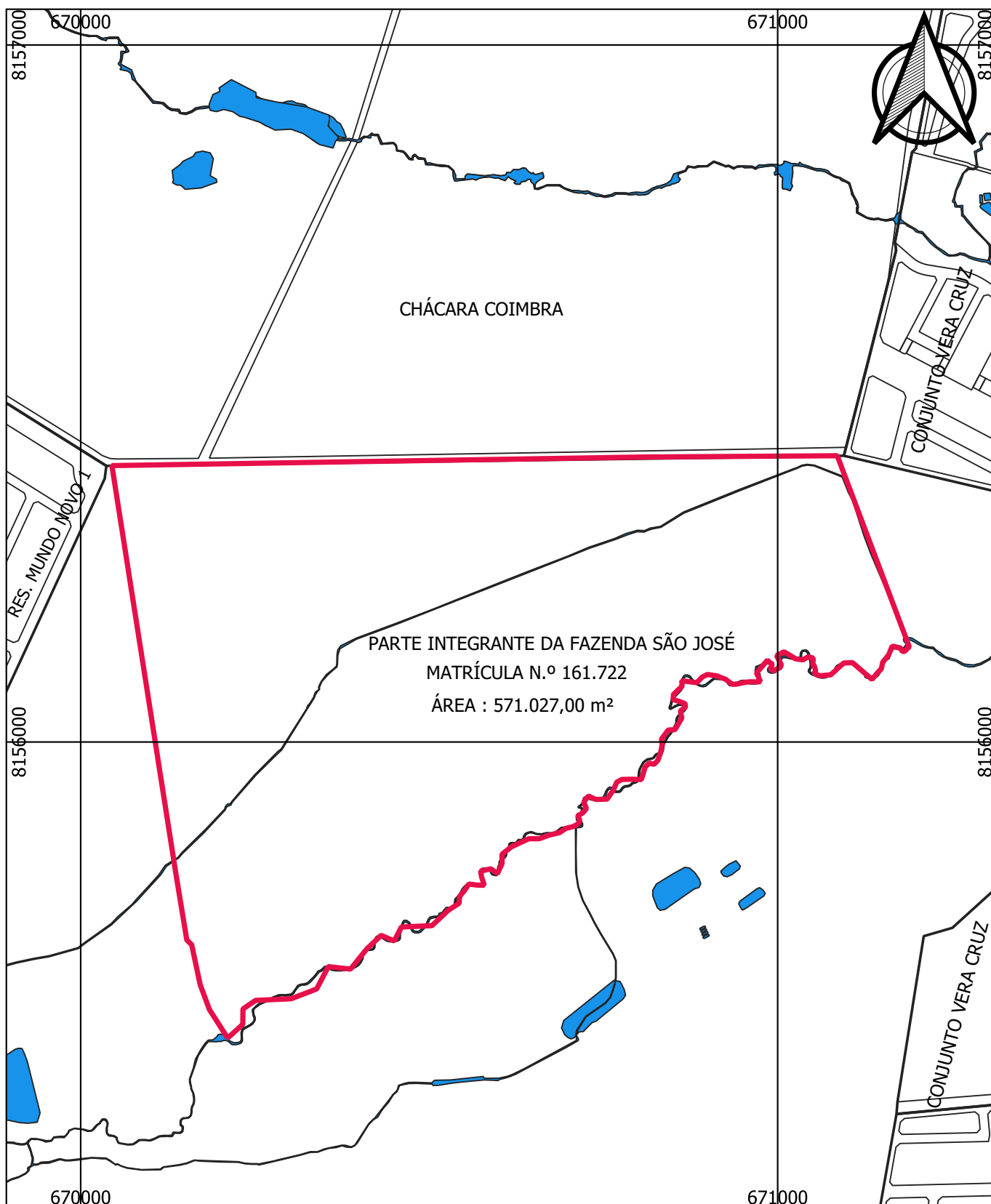
João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

FAZENDA SÃO JOSÉ - MATRÍCULA N.º 161.722 DA 1ª CRI DE GOIÂNIA

Interessado: SPE VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS LTDA

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 91940579/2022	DATA: 22/12/2022	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91943429/2022**INTERESSADO: VALERIA ARAUJO ALMEIDA****ASSUNTO: INFORMACAO LOCALIZACAO AREA****DESPACHO: 0118-2022-GERDCT-CLA**

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, uma Área de terreno de Campos, à margem direita da Rodovia Goiânia - Inhumas, situado na Fazenda São Domingos, neste Município, **com área total de 5.000,00m², Certidão de Matrícula n.º 39.389 da 2ª CRI**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.



FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA DE GOIÂNIA – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

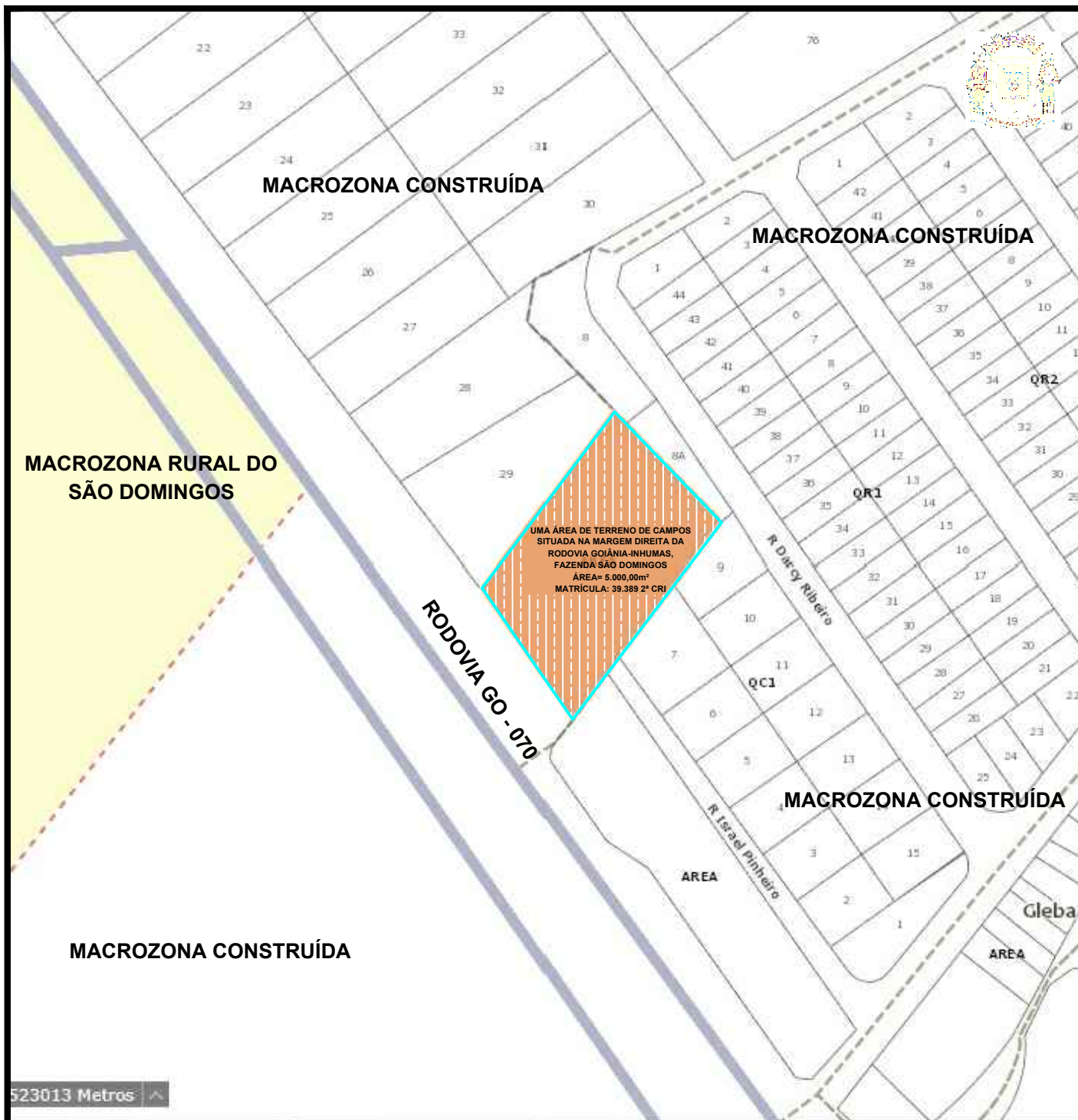
Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

UMA ÁREA DE TERRENO DE CAMPOS SITUADA NA MARGEM DIREITA DA RODOVIA GOIÂNIA-INHUMAS, FAZENDA SÃO DOMINGOS

INTERESSADO: VALERIA ARAUJO ALMEIDA

MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	91943429/2022	INDICADA	21/12/2022	EDUARDO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

Processo SEI nº: 22.28.000001309-0
Nome: SEPLANH – UEP PUAMA
Assunto: Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022.

2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 013/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** e a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de execução dos serviços remanescentes da Praça do Trabalhador, neste município.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida do Cerrado, Paço Municipal – Park Lozandes – Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.375.243/0001-30, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Sr. **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, Matrícula funcional nº 517356, inscrito no CPF sob o nº 770.165.641-34, designado Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação pelo Decreto nº 2765, de 05 de maio de 2021, e a **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, empresa de economia mista, com sede à Avenida Nazareno Roriz, n.º 1.122, Quadra 4 – Vila Aurora, nesta Capital, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.418.160/0001-55, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ALISSON SILVA BORGES**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade 5.290.684 SPTC – GO, inscrito no CPF sob o nº 001.254.491-43 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **ADRIANO RENATO GOUVEIA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 344715498, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 316.390.418-18 doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº: 22.28.000001309-0, da Lei nº 8666/1993, artigo 57, § 1º, V e §2º, bem como, Justificativa Técnica de Engenharia referente à Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constituem objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 013/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO:

2.1 Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato 013/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 27/12/2022 e o prazo de vigência do Contrato 013/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 25/01/2023, tudo conforme Justificativa Técnica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

3.1 A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2022.3101.15.451.0128.1077.33903900-100.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CERTIFICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo deve ser enviado a Controladoria Geral do Município para sua devida certificação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro no Contrato nº 013/2022.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Pela CONTRATADA:

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente da
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

www.goiania.go.gov.br

2





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 83/2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

R E S O L V E :

ALTERAR a Portaria nº 73/2022, inciso I, e designar o servidor abaixo relacionado como gestor do contrato celebrado com a empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, Contrato nº 025/2021.

I) GESTOR: MARCOS EDUARDO VILLAS BOAS, Matrícula nº 1443607, CPF nº 226.407.891-04, no exercício da função de Superintendente de Transportes Urbanos.

Art. 1º- Os demais termos da Portaria nº 73/2022, permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 27/12/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0856114** e o código CRC **286A4BE9**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 84/2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

R E S O L V E :

ALTERAR o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 66/2022, e designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato celebrado com a empresa Manupa Comércio Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, Processo Bee nº 92957.

I) FISCAL: JUAN CARLOS DA SILVA BALEIRO, Matrícula nº 950106, CPF nº 025.329.611-04, no exercício da função Gerente de Sinalização de Trânsito;

Art. 1º- Os demais termos da Portaria nº 66/2022, permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 27/12/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0857938** e o código CRC **7346EDFA**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 85/2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 121/2022-GERADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR os seguintes servidores como gestor e fiscal:

I – GESTOR: RANGEL COELHO GUIMARÃES, Matrícula nº 410225-01, CPF nº 827.937.001-34, no exercício da função de Gerente de Planejamento;

II – FISCAL: LUCIANO BATISTA POUZO, Matrícula nº 232076-3, CPF nº 758.866.181-04, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculado ao Processo SEI nº 22.13.000002747-0, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material e serviços gráficos para atender esta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir aos servidores a responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declara e reconhece conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando apta a assumir a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/12/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0860468** e o código CRC **A9264DBA**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº254/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº254/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 27/12/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0857150** e o código CRC **510E3DBB**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000004114-7

SEI Nº 0857150v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº255/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 255/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 28 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/12/2022, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0860867** e o código CRC **4D148FB6**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº256/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº256/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 28 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/12/2022, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0860880** e o código CRC **DDB46A6C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000004177-5

SEI Nº 0860880v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204326

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204326** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLEN SANTOS SOBRINHO**, CPF **741.223.471-49**

PROCESSO SEI **22.24.000013164-6**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761315** e o código CRC **3136CAB8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0100/2022-SME

1. Data da Assinatura: 13/12/2022.
2. Convenientes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA E CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH, visando o atendimento da alimentação escolar às crianças atendidas na CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas na Creche Vó Maria de Nazareth (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 60 (sessenta) crianças matriculadas na Educação Infantil, na Creche Vó Maria de Nazareth, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em atendimento ao exposto na Resolução Nº. 026, de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), conforme a Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.306.0146.2018-33.90.30.00-115 51.
5. PRAZO: Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
6. PROCESSO SEI Nº. 22.24.000007512-6/2022.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 19/12/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0783604** e o código CRC **A33A4F72**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO N.0124/2022-SME

1. Data da Assinatura: 13/12/2022.

2. Convenientes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA visando o atendimento da alimentação escolar às crianças atendidas no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA DE LIMA.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o LAR, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Francisca de Lima, (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 166 (cento e sessenta e seis) matriculados na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Francisca de Lima, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em atendimento ao expresso na Resolução Nº 26, de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 35.524,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme a Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.306.0146.2018-33.90.30.00-115 51.

5. PRAZO: Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

6. PROCESSO SEI Nº. 22.24.000006683-6/2022.

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 19/12/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0799809** e o código CRC **54122C45**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 68, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0054/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIAS – SAG** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para apoio e fomento aos alunos vinculados às entidades estudantil de ligas acadêmicas, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do Processo nº 22.26.000000578-5, fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

Gestor: Robson Freitas Vieira, matrícula nº 1442945-01, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Fiscal: Vilmar Aris de Oliveira, matrícula nº1492705, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 28 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 28/12/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0864569** e o código CRC **A520FC3A**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000578-5

SEI Nº 0864569v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 69, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0055/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIAS – SAG** no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), para a aquisição de materiais esportivos diversos, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que decorreu do Processo nº 22.26.000000577-7, fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

Gestor: Diogo de Abreu, matrícula 1462628, Diretor de Esportes, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Fiscal: Marcelo Torres Honorato de Almeida, matrícula nº 1443291, Gerente de Iniciação Esportiva, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

Goiânia, 28 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 28/12/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0864792** e o código CRC **95D0DA79**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000577-7

SEI Nº 0864792v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia de Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Acato o inteiro teor do parecer nº 0071/2022 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa que repasse financeiro no valor total de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), para **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS -SAG** para a aquisição de materiais esportivos diversos, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, do Município de Goiânia, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho com a Secretaria Municipal dos Esportes e **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 28 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 28/12/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0864783** e o código CRC **6A0DD22E**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000577-7

SEI Nº 0864783v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia de Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Acato o inteiro teor do parecer nº 0070/2022 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa que repasse financeiro no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS - SAG**, para apoio e fomento aos alunos vinculados às entidades estudantil de ligas acadêmicas, do Município de Goiânia, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho com a Secretaria Municipal dos Esportes e **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 28 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 28/12/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0864579** e o código CRC **FE9002C5**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000578-5

SEI Nº 0864579v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA 051/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o Processo SEI nº 22.26.000000578-5/2022 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIAS – SAG.

Goiânia, 28 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, Secretário Municipal dos Esportes, em 28/12/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0864555** e o código CRC **CFC94632**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA 052/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o Processo SEI nº 22.26.000000577-7/2022 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIAS – SAG.

Goiânia, 28 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 28/12/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0864788** e o código CRC **98874445**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 348, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera os Art. 1º das Portarias abaixo relacionadas, as quais designam gestor e fiscal dos processos relacionados, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 143/2022, da Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos (0434623).

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º das Portarias abaixo relacionadas, sendo que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como **GESTOR**, o servidor **JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA NETO**, matrícula nº. **1507265**, CPF nº. 976.348.161-91, ocupante do cargo, em comissão, de Coordenador do Almoarifado Central, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar as despesas decorrente dos processos abaixo relacionadas.”

Nº Portaria	Processo	Objeto	Publicação
537/2020	25804	Aquisição de insumos para assistência ventilatória para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Publicada na Edição nº 7425 de 18 de novembro de 2020 do Diário Oficial do Município de Goiânia
218/2021	28733	Aquisição de poltrona hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Publicada na Edição nº 7547 de 07 de maio de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia
393/2021	38231	Aquisição de equipamento odontológico para suprir as necessidades dos serviços de Prótese Dentária da Secretaria Municipal de Saúde no CEO Novo Horizonte da Secretaria Municipal de Saúde.	Publicada na Edição nº 7590 de 08 de julho de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia
394/2021	37749	Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Publicada na Edição nº 7592 de 12 de julho de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia
399/2021	40009	Aquisição de insumos a serem utilizados nas Unidades que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde	Publicada na Edição nº 7592 de 12 de julho de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia
466/2021	17608	Aquisição de insumos pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.	Publicada na Edição nº 7618 de 17 de agosto de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia
477/2021	15097	Aquisição de cânulas, coletores de urina e sondas vesicais diversas, pelo Sistema de Registro de Preços, para a utilização nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.	Publicada na Edição nº 7621 de 20 de agosto de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia
523/2021	44362	Aquisição de placas de sinalização para adequação visual do Centro de Especialidades Odontológicas (CEOs) da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	Publicada na Edição nº 7647 de 29 de setembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia
543/2021	32661	Aquisição de luvas, pelo Sistema de Registro de Preços, para a utilização nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	Publicada na Edição nº 7654 de 08 de outubro de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia
586/2021	37671	Aquisição de agulhas descartáveis, para a utilização nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	Publicada na Edição nº 7666 de 28 de outubro de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia
624/2021	11266	Aquisição de roupa, para a utilização nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.	Publicada na Edição nº 7682 de 23 de novembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia
629/2021	14546	Aquisição de acessórios para assistência respiratória, para a utilização nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde	Publicada na Edição nº 7679 de 18 de novembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia
059/2022	89349478	Aquisição de luvas cirúrgicas, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	Publicada na Edição nº 7779 de 12 de abril de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia
196/2022	22.29.000005673-0	Aquisição em Caráter Emergencial de Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Frasco para Nutrição Enteral, visando atender às necessidades da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.	Publicada na Edição nº 7876 de 01 de setembro de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia
236/2022	22.6.000004076-0	Aquisição de medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência/Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e	Publicada na Edição nº 7888 de 20 de setembro de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia

Ambulatório Municipal de Psiquiatria, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos das Portarias supracitadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando os efeitos das Portarias nº. 129 e nº. 130, de 05 de julho de 2022.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 27/12/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0819531** e o código CRC **52D286EE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015756-0

SEI Nº 0819531v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 350, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera os Art. 1º das Portarias abaixo relacionadas, as quais designam gestor e fiscal dos processos relacionados, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 233/2022, da Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos (0814621).

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º das Portarias abaixo relacionadas, sendo que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como **GESTOR**, o servidor **JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA NETO**, matrícula nº. **1507265**, CPF nº. **976.348.161-91**, ocupante do cargo, em comissão, de Coordenador do Almoxarifado Central, e como **FISCAL**, a servidora **KÉSIA REGINA CINTRA MUNIZ**, matrícula nº **974170**, CPF nº **857.489.601-25**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, Função: Cirurgiã Dentista, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrente dos processos abaixo relacionadas.”

Nº Portaria	Processo	Objeto	Publicação
075/2022	38537	Aquisição de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Publicada na Edição nº 7797 de 11 de maio de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia
118/2022	39627	Aquisição de insumos odontológicos, pelo Sistema de Registro de Preços, para abastecimento dos Centros de de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.	Publicada na Edição nº 7830 de 01 de julho de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia
131/2022	38955	Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.	Publicada na Edição nº 7838 de 12 de julho de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos das Portarias supracitadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro**, **Chefe de Gabinete**, em 27/12/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0824258** e o código CRC **3622898C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 352, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria 281/2022 que designa Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 199/2021, 200/2021, 201/2021, 202/2021 e 203/2021, do Pregão Eletrônico n.º 083/2021, referente ao Processo BEE n.º 40064, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº. 233/2022, (0814621), da Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos;

Considerando o processo BEE nº. 40064, de aquisição de material de consumo odontológico, pelo Sistema de Registro de Preços, para abastecimento das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando a Portaria nº 281/2022, publicada na Edição nº 7911 de 26 de outubro de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 281, de 17 de outubro de 2022, publicada na Edição nº 7911 de 26 de outubro de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como **Gestor** o servidor **JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA NETO**, matrícula nº. **1507265**, CPF nº. **976.348.161-91**, ocupante do cargo, em comissão, de Coordenador do Almoxarifado Central e como **Fiscal** das Atas de Registro de Preços nºs 199/2021, 200/2021, 201/2021, 202/2021 e 203/2021, do Pregão Eletrônico n.º 083/2021, referente ao Processo **BEE n.º 40064**, os servidores: **HERIBERTO DE SOUZA AGUIAR**, matrícula n.º 1312316, CPF n.º 13.201.824-10, Cirurgião Dentista lotado na Gerência de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência e, **ISADORA MORAIS PARREIRA RODRIGUES**, matrícula n.º 1504215, CPF n.º 2.395.199-14, ocupante do cargo de Gerente de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia”

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 281/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 27/12/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0824648** e o código CRC **4D617981**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015756-0

SEI Nº 0824648v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 356, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal dos processos relacionados, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando Despacho nº 243/2022 da Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor** dos processos abaixo relacionados, o servidor **JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA NETO** matrícula n.º 1507265, CPF n.º 976.348.161-91, Coordenador do Almoxarifado Central, e como **Fiscal**, a servidora **KÉSIA REGINA CINTRA MUNIZ**, Matrícula n.º 974170, CPF n.º 857.489.601-25, Cirurgiã Dentista, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente dos processos relacionados.

Processo	Objeto
BEE 39936	Aquisição de material de consumo odontológico (fio, banda, resina, tubo vestibular roth, etc.) na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
89966710	Aquisição de material de consumo odontológico, na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
22.29.000015971-7	Aquisição de fio cirúrgico Vicryl-Poliglactina 4-0 com agulha e gesso comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
22.29.000008978-6	Aquisição de material de consumo odontológico por meio de procedimento licitatório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Os representantes anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º ***As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes***, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 27/12/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0841051** e o código CRC **635E090E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015756-0

SEI Nº 0841051v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 073/2022

Dispõe acerca do controle de processos recebidos pela Secretaria Municipal de Cultura através do Sistema SEI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica determinado que todos os servidores, em seus respectivos logins de acesso, verifiquem o Sistema SEI a cada 02 (duas) horas, tendo em vista o grande fluxo de processos recebidos por esta Secretaria, com a finalidade de cientificar as demandas ali constantes e andamentá-las dentro do prazo legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **14 (quatorze)** dias do mês de **dezembro**, do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa

Secretário de Cultura

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Órgãos Colegiados Vinculados

CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

O Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial/Goiânia - COMPIR, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas convoca os membros titulares, abaixo listados, para reunião ordinária a se realizar no dia 10 de janeiro de 2023, às 14:30 h, a reunião será realizada no ambiente virtual pelo Google met o link da reunião será disponibilizado no grupo do conselho e no email dos conselheiros.

E terá como pauta os seguintes tópicos:

I- Informes;

II - Repasse dos encaminhamentos levantados da última reunião;

III – Planejamento do ano de 2023;

IV – Encaminhamentos.

Os membros titulares têm até o dia 05 de janeiro de 2023 para confirmar a presença, ou justificativa de ausência pelo e-mail do COMPIR: conselhoigualdaderacialgyn@gmail.com.

Em caso de não haver a confirmação, serão convocados os membros suplentes.

Representantes Governamentais**I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**

Titular: Dilmo Luis Vieira

Suplente:

II - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jefferson Roberto Nascimento Acevedo

Suplente: Adriane Camilo Costa

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Roberto Vaz de Abreu

Suplente: Kellen Cristina Fernandes de Oliveira Nasser

IV - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Eduardo Eric Lopes da Silva

Suplente: Edjane Martins de Siqueira

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Titular: Renato Dias do Prado

Suplente:

VI - Secretaria Municipal de Cultura**Titular:** Azenaide Lopes Pereira**Suplente:** Aparecida de Fátima Morais**VII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****Titular:****Suplente:** Antônia de Fátima Castro Lima**VIII - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****Titular:** Edilamar Resende**Suplente:** Andreia de Souza Silva**IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****Titular:** Frederico Martins da Silva**Suplente:** Igor de Almeida Silva e Sá**X - Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Titular:** Vagni Rodrigues dos Santos**Suplente:** Aquilino Júnior Marques Vieira**Representantes Não Governamentais****I - Associação Goiana dos Defensores Públicos (AGDP)****Titular:** Salomão Rodrigues da Silva Neto**Suplente:** Bruno Malta Borges**II - Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás (Cenego)****Titular:** Aluísio Francisco Arruda**Suplente:** Marileia Ferreira da Silva Lasprilla**III - Centro Salesiano do Aprendiz(CESAM- GO)****Titular:** Rosana Cristina Santana Santos**Suplente:** Cleyton Ferreira de Souza**IV - Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico – racial (CPPIR-IFG)****Titular:** Evaldo Gonçalves Silva**Suplente:** Danielle Fernanda Morais Pavan**V - Movimento e Ação Instituto****Titular:** Rafael Dias Batista dos Santos**Suplente:** Whidiney Corado da Silva**VI - Centro de Referência Negra Lélia Gonzales (CRENLEGO)****Titular:** Iaracelia Leal de Souza**Suplente:**

VII - Núcleo de Estudos Africanos, Afrodescendentes e Indígenas (NEADI-UFG)**Titular:** Thaís Regina de Carvalho Pires**Suplente:** Cecília Maria Vieira**VIII - Programa de Estudos e Extensão Afro-Brasileiro (Proafro-PUC)****Titular:** Fátima Regina Almeida de Freitas**Suplente:** Núbia da Cunha Simão**IX - Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Goiás (Sintego)****Titular:** Roseane Ramos Silva**Suplente:** Sonia Maria Mateus Barros**X - Grupo de Mulheres Negras Dandara do Cerrado****Titular:** Rita de Cassia Araújo**Suplente:** Anadir Cezario de Oliveira

Atenciosamente,

Jefferson Acevedo

Presidente do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Roberto Nascimento Azevedo, Profissional de Educação II**, em 22/12/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0841641** e o código CRC **6CE98AFB**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000601-9

SEI Nº 0841641v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PROCESSO Nº: 22.15.000000124-7

INTERESSADO: DISBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS

ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR

DESPACHO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº 289/2022 - AGETUL/GAB – versam-se os presentes autos acerca de Aquisição de baterias estacionárias de 115 Ah para os geradores do Parque Mutirama em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para prestação de serviço da DISBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 19 (0118534) AGETUL/CHEADV e demais documentação apresentadas no processo SEI (22.15.000000124-7), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO,
EVENTOS E LAZER**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PROCESSO Nº: 22.15.000000185-9

INTERESSADO: VGF COMERCIO DE TINTAS LTDA

ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR

DESPACHO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº 290/2022 - AGETUL/GAB – versam-se os presentes autos acerca de Aquisição de tintas e complementos de pintura para manutenção dos equipamentos de diversão “Roda Gigante” e “Vagões da Ferrovia Goiás I” do Parque Iris Rezende Machado (Mutirama) em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para prestação de serviço da VGF COMERCIO DE TINTAS LTDA

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 28 (0199810) AGETUL/CHEADV e demais documentação apresentadas no processo SEI (22.15.000000185-9), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO,
EVENTOS E LAZER**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PROCESSO Nº: 22.15.000000335-5

INTERESSADO: WELTON MOREIRA DA SILVA - ME

ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR

DESPACHO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº 291/2022 - AGETUL/GAB – versam-se os presentes autos acerca de Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção do Parque Iris Rezende Machado Mutirama em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para prestação de serviço da WELTON MOREIRA DA SILVA - ME. Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 37 (0224149) AGETUL/CHEADV e demais documentação apresentadas no processo SEI (22.15.000000335-5), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO,
EVENTOS E LAZER**, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 55/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
CATARINA SOARES DE OLIVEIRA	158.815.551-04	Quadra 107, lote 07, Jardim Atlântico
CECILIA BALBINO DA SILVA	270.926.998-86	Quadra 106, lote 06, Jardim Atlântico
EDUARDO SOUSA RESENDE	048.628.351-80	Quadra 103, lote 03, Jardim Atlântico
APARECIDO JOSE RODRIGUES	135.210.801-10	Quadra 103, lote 09, Jardim Atlântico
DANIEL ROCHA GOUVEIA	777.197.351-53	Quadra 103, lote 10, Jardim Atlântico
LILIAN DE PADUA VICENTE CARVALHO	270.222.418-05	Quadra 103, lote 23, Jardim Atlântico
MAURO GARCIA DA SILVEIRA	285.930.141-00	Quadra 103, lote 24, Jardim Atlântico
ALINY VALERIA DA SILVA	020.881.951-73	Quadra 118, lote 25, Jardim Atlântico
JOSÉ DE MELO SOBRINHO	004.410.581-91	Quadra 23, Lote 12, Jardim da Luz
LUCAS PASSOS GALVAO	021.150.951-54	Quadra 7, lote 4, Jardim Fonte Nova
SERGIO JOSE DE MOURA	907.598.501-00	Quadra 7, lote 6, Jardim Fonte Nova
RAIMUNDO NONATO SAORES DOS SANTOS	807.161.051-87	Quadra 7, lote 11, Jardim Fonte Nova
LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA	370.588.861-72	Quadra 7, lote 12, Jardim Fonte Nova
NELSON NORIYUKI WATANABE	002.290.891-94	Quadra 7, lote 13, Jardim Fonte Nova
JULIANO REZENDE DE SOUSA SANTOS	888.752.881-00	Quadra 7, lote 17, Jardim Fonte Nova
ELZA APARECIDA BRITO DA SILVA	597.696.291-20	Quadra 7, lote 18, Jardim Fonte Nova
ROSA MARIA GADIA	062.966.371-87	Quadra 8, lote 5, Jardim Fonte Nova
RAIMUNDO BENEDITO AMARAL	134.887.833-91	Quadra 9, lote 1, Jardim Fonte Nova
ALAIR JOSE SILVERIO	856.338.281-00	Quadra 9, lote 2, Jardim Fonte Nova

SUELI ROSA FIRMO	648.390.101-10	Quadra 9, lote 3, Jardim Fonte Nova
KAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	029.768.681-07	Quadra 9, lote 5, Jardim Fonte Nova
DIVINO VIEIRA ALVES	649.698.001-20	Quadra 9, lote 6, Jardim Fonte Nova
APARECIDO JOSE DA ROCHA	517.797.141-49	Quadra 9, lote 10, Jardim Fonte Nova
ANALIA ALVES DE SOUSA	591.533.341-91	Quadra 9, lote 11, Jardim Fonte Nova
EUNICE TAVARES FERREIRA	198.586.471-15	Quadra 9, lote 16, Jardim Fonte Nova
CLAITON SOUSA LIMA E ESPOSA	634.050.321-72	Quadra 10, lote 3, Jardim Fonte Nova
SEIR BORGES DE CARVALHO JUNIOR	016.979.031-26	Quadra 10, lote 4, Jardim Fonte Nova
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	460.821.826-34	Quadra 10, lote 25, Jardim Fonte Nova
CARLOS MELO ENGENHARIA LTDAME	10.694.541/0001-10	Quadra 11, lote 5, Jardim Fonte Nova
JOSIAS BEZERRA LIMA	716.452.258-87	Quadra 11, lote 21, Jardim Fonte Nova
SIRLENE ROCHA SILVA	309.434.851-34	Quadra 11, lote 27, Jardim Fonte Nova
HELIOMAR ANTONIO E SILVA	888.565.931-49	Quadra 11, lote 28, Jardim Fonte Nova
EULENICE SOUZA MACHADO	791.615.531-15	Quadra 11, lote 29, Jardim Fonte Nova
LAERTE ANTONIO DA SILVA	569.032.781-68	Quadra 12, lote 2, Jardim Fonte Nova
SILVIO DA COSTA CABRAL	539.565.911-00	Quadra 12, lote 3, Jardim Fonte Nova
ALBERTO ALVES DE CASTRO	095.121.441-15	Quadra 12, lote 21, Jardim Fonte Nova
LUCINETE ANDRE DA LUZ	435.919.811-68	Quadra 12, lote 26, Jardim Fonte Nova
DEUSDET ANDRE DA LUZ	388.504.191-04	Quadra 12, lote 27, Jardim Fonte Nova
GABRIEL OLIVEIRA DIAS	035.809.731-26	Quadra 19, lote, 06, Jardim Fonte Nova
FABIO GERALDO ARAUJO	389.634.261-49	Quadra 19, lote, 07, Jardim Fonte Nova
GEOVANNA LARA DA SILVA REIS	004.984.141-67	Quadra 19, lote, 29, Jardim Fonte Nova
DIVINA GENESI RODRIGUES	761.997.891-72	Quadra 19, lote, 36, Jardim Fonte Nova
WISNEY PADUA RIBEIRO GOMES	590.126.411-87	Quadra 19, lote, 39, Jardim Fonte Nova
HELENA DIAS ALVES MENDONCA E ESPOSO	013.974.211-50	Quadra 20, lote, 05, Jardim Fonte Nova
EDVALDO FONSECA PEREIRA	001.416.286-50	Quadra 20 lote, 13, Jardim Fonte Nova
EDIVALDO LEMES RODRIGUES	549.653.651-00	Quadra 20, lote, 23, Jardim Fonte Nova
CLEITON APARECIDO LEMOS	301.289.431-49	Quadra 20, lote, 24, Jardim Fonte Nova
ADENI ALVES PEREIRA	354.779.895-72	Quadra 21, lote, 05, Jardim Fonte Nova
ANDERSON DE LIMA PASSOS	803.270.281-49	Quadra 21, lote, 10, Jardim Fonte Nova
JOSE CLEMENTINO RIBEIRO SOBRINHO	117.716.661-53	Quadra 21, lote, 13/14, Jardim Fonte Nova
CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	590.109.241-49	Quadra 21, lote, 16, Jardim Fonte Nova
VILMAR APARECIDO DA SILVA	659.638.221-49	Quadra 21, lote, 35, Jardim Fonte Nova
SERGIO ANTONIO ALVES	574.586.851-15	Quadra 22, lote, 06, Jardim Fonte Nova
EDSON OLIVEIRA SILVA	278.307.481-87	Quadra 22, lote, 09, Jardim Fonte Nova
LUCIANO RODRIGUES DOS ANJOS	585.541.651-87	Quadra 22, lote, 22, Jardim Fonte Nova
VALERIA OLIVEIRA BORGES SOUSA	976.841.121-04	Quadra 22, lote, 28, Jardim Fonte Nova

ROMES ALVES DOS SANTOS	948.063.901-78	Quadra 22, lote, 29, Jardim Fonte Nova
WALDEIR FERREIRA GONCALVES	929.884.401-82	Quadra 22, lote, 32, Jardim Fonte Nova
MARCELO PEREIRA DA SILVA E CONJUGE	817.488.331-20	Quadra 23, lote, 19, Jardim Fonte Nova
EDIR DE PAULA SOUZA	375.433.851-04	Quadra 23, lote, 25, Jardim Fonte Nova
CELDA DA CUNHA NETO	129.270.661-91	Quadra 23, lote, 29, Jardim Fonte Nova
LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	517.769.871-87	Quadra 24, lote, 05, Jardim Fonte Nova
MARCELO VIANA GUIMARAES	612.825.531-00	Quadra 02, lote 20 Loteamento Recanto Barravento
CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA SAN CHARBEL LTDA	37.350.105/0001-80	Quadra 172, lote 17/19, Parque Amazônia
ZILDA ESTEVÃO DO NASCIMENTO	412.700.021-04	Quadra 242, lote 2, Parque Amazônia
DELIO DE OLIVEIRA E SILVA	260.764.701-00	Quadra PC-20, lote 321, Parque dos Cisnes
PAULO FERNANDO RIBEIRO FERREIRA	306.746.541-53	Quadra 01, lote 03, Residencial Canadá
PAULO FERNANDO RIBEIRO FERREIRA	306.746.541-53	Quadra 01, lote 04, Residencial Canadá
RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	695.527.701-49	Quadra 01, lote 05, Residencial Canadá
WANDERLEY CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	890.262.251-72	Quadra 01, lote 06, Residencial Canadá
WANDERLEY CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	890.262.251-72	Quadra 01, lote 07, Residencial Canadá
ILDEU DIAS DA SILVA	018.187.751-15	Quadra 01, lote 09, Residencial Canadá
RENNER MARQUES SILVA	557.802.101-87	Quadra 01, lote 10, Residencial Canadá
RECANTO DO BOSQUE EMP IMOB. LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra 01, lote 15, Residencial Canadá
RAIMUNDO JAIRE DE ASSUNÇÃO FERREIRA	044.607.031-90	Quadra 01, lote 16, Residencial Canadá
MARIO LUIZ EVANGELISTA	193.725.901-34	Quadra 01, lote 18, Residencial Canadá
VALTEMON RODRIGUES PEREIRA	311.091.521-91	Quadra 02, lote 01, Residencial Canadá
VALTEMON RODRIGUES PEREIRA	311.091.521-91	Quadra 02, lote 02, Residencial Canadá
VALTEMON RODRIGUES PEREIRA	311.091.521-91	Quadra 02, lote 03, Residencial Canadá
VALTEMON RODRIGUES PEREIRA	311.091.521-92	Quadra 02, lote 04, Residencial Canadá
RECANTO DO BOSQUE EMP IMOB. LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra 02, lote 09, Residencial Canadá
ADERSON RIBEIRO FILHO	433.437.911-72	Quadra 02, lote 13, Residencial Canadá
CÍCERO ANANIANO GOUVEIA DE MACEDO	319.780.291-87	Quadra 02, lote 14, Residencial Canadá
MULTIPLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	00.450.803/0001-48	Quadra 02, lote 16, Residencial Canadá
VALTEMON RODRIGUES PEREIRA	311.091.521-91	Quadra 02, lote 17, Residencial Canadá
VALTEMON RODRIGUES PEREIRA	311.091.521-91	Quadra 02, lote 18, Residencial Canadá
VALTEMON RODRIGUES PEREIRA	311.091.521-91	Quadra 02, lote 19, Residencial Canadá
VALTEMON RODRIGUES PEREIRA	311.091.521-91	Quadra 02, lote 20, Residencial Canadá
VALTEMON RODRIGUES PEREIRA	311.091.521-91	Quadra 02, lote 22, Residencial Canadá
VALTEMON RODRIGUES PEREIRA	311.091.521-91	Quadra 02, lote 23, Residencial Canadá
VALTEMON RODRIGUES PEREIRA	311.091.521-91	Quadra 02, lote 24, Residencial Canadá
MARCIA ALVES BABUGEM	520.363.081-04	Quadra 03, lote 01, Residencial Canadá
ELCIANA MORAIS DA SILVA	310.325.751-15	Quadra 03, lote 04, Residencial Canadá

ONOFRE ELIAS NETO	129.856.001-20	Quadra 03, lote 05, Residencial Canadá
MARQUES ANTONIO SACRAMENTO	430.812.901-04	Quadra 03, lote 07, Residencial Canadá
BELARMINO NEPOMUCENA DUARTE	036.975.411-53	Quadra 03, lote 12, Residencial Canadá
PAULO ADELINO BRUSADIM	002.792.038-02	Quadra 03, lote 13, Residencial Canadá
JEAN NERES DE SANTANA	902.092.301-34	Quadra 03, lote 14, Residencial Canadá
ALESSANDRO PINTO DA CUNHA	649.359.301-87	Quadra 03, lote 20, Residencial Canadá
RAIMUNDO JAIRE DE ASSUNÇÃO FERREIRA	044.607.031-90	Quadra 04, lote 03, Residencial Canadá
WILDERSON ABEL RAMOS DOS SANTOS	808.144.921-34	Quadra 04, lote 11, Residencial Canadá
MANOEL SEBASTIÃO DA ANUNCIAÇÃO	050.194.431-15	Quadra 04, lote 22, Residencial Canadá
SUZZIMEIRY RODRIGUES SANTANA TELES	907.608.591-91	Quadra 04, lote 26, Residencial Canadá
SIRLENE ALVES DOS SANTOS	288.605.271-04	Quadra 16, Lote 22, Residencial Fidélis
ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA	004.451.771-87	Quadra 08, Lote 27, Residencial Guarema
CARLOS ALENCAR E SILVA	350.527.081-49	Quadra 08, Lote 28, Residencial Guarema
FRANCISCA CASSIA DE ALMEIDA	772.775.461-72	Quadra 01, lote 08 Residencial Morumbi
NATANAEL DA SILVA MONTEIRO	014.080.261-47	Quadra 53, lote 53, Residencial Recanto do Bosque
CLEIDIANE VIEIRA SOARES BUENO	018.428.771-51	Quadra 53, lote 54, Residencial Recanto do Bosque
WANE CORREIA DA SILVA	007.129.291-85	Quadra 53, lote 54, Residencial Recanto do Bosque
LILIAN PEREIRA DIONISIO MAIA	029.252.021-28	Quadra 53, lote 58, Residencial Recanto do Bosque
PLINIO JUVENAL DE ASSUNCAO	014.374.021-00	Quadra 53, lote 60, Residencial Recanto do Bosque
CYNTHIA SAAD MARTINS	497.674.961-49	Quadra 53, lote 69, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 53, lote 70, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 53, lote 75, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 53, lote 78, Residencial Recanto do Bosque
JOEL MORAES ROSA	283.319.661-04	Quadra 53, lote 80, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 53, lote 85, Residencial Recanto do Bosque
AIRIS ANTONIO ARAUJO	414.769.721-68	Quadra 53, lote 87, Residencial Recanto do Bosque
MARCELO ANTONIO DE ARAUJO	714.286.311-00	Quadra 53, lote 89, Residencial Recanto do Bosque
DEBORA ROQUE SANTOS OLIVEIRA	711.961.281-62	Quadra 53, lote 94, Residencial Recanto do Bosque
ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	025.370.256-95	Quadra 53, lote 95, Residencial Recanto do Bosque
MARIA APARECIDA PEREIRA ROCHA	334.903.488-85	Quadra 53, lote 96, Residencial Recanto do Bosque
DAVID MOREIRA DOS SANTOS	058.200.871-94	Quadra 53, lote 97, Residencial Recanto do Bosque
VALMIR DIAS DOS SANTOS FILHO	057.372.245-54	Quadra 53, lote 113, Residencial Recanto do Bosque
ROGERIO HENRIQUE DE SIQUEIRA	420.485.458-31	Quadra 53, lote 113, Residencial Recanto do Bosque
LEONARDO NEVES FRANCA	701.612.211-57	Quadra 53, lote 113, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 53, lote 114, Residencial Recanto do Bosque

ROBERTO DUARTE GONCALVES	252.362.101-00	Quadra B7, lote 05, Setor Jardim Goiás
ESCOLA INFANTIL SAO JOSE EIRELI	01.381.931/0001-40	Quadra B13, lote 04E, Setor Jardim Goiás
JOSE EPAMINONDAS RORIZ	003.494.371-49	Quadra B10, lote 23, Setor Jardim Goiás
ALVACIR BARBOSA RIBEIRO	109.114.056-15	Quadra B10, lote 20, Setor Jardim Goiás
VANILDA DE OLIVEIRA	222.178.516-91	Quadra B10, lote 06, Setor Jardim Goiás
KOREA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	07.314.443/0001-04	Quadra B12, lote 7E, Setor Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A40, lote 1, Setor Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A40, lote 2, Setor Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A40, lote 3, Setor Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A40, lote 4, Setor Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A40, lote 5, Setor Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A40, lote 6, Setor Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A40, lote 7, Setor Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A40, lote 8, Setor Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A40, lote 9, Setor Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A40, lote 10, Setor Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A40, lote 11, Setor Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A40, lote 12, Setor Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A40, lote 13, Setor Jardim Goiás
ICOL INSTALADORA CENTRO OESTE LTDA	01.505.114/0001-56	Quadra B1, lote 19, Setor Jardim Goiás
ADY GOMES DE MOURA JUNIOR E OUTRA	911.117.901-59	Quadra 47, lote 01, Setor Negrão de Lima
ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA	195.639.061-87	Quadra 47, lote 14, Setor Negrão de Lima
PAULO CEZAR SANTOS	009.049.441-58	Quadra 23, lote 16, Setor Residencial Recanto do Bosque
PAULO CEZAR SANTOS	009.049.441-58	Quadra 23, lote 17, Setor Residencial Recanto do Bosque
VERA LUCIA PEREIRA PARO E OUTRO	785.302.538-68	Quadra 80, lote 11, Vila Rosa.
CLAUDIO ALVES PEREIRA	260.962.261-91	Quadra 80, lote 13, Vila Rosa
ABDIAS VIEIRA GOMES	020.507.223-20	Quadra 80, lote 19, Vila Rosa
MARLY DA FONSECA BORBA	031.358.701-97	Quadra 81, lote 01, Vila Rosa
TEREZINHA FROES FLEURY	978.034.051-34	Quadra 81, lote 02, Vila Rosa
MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 81, lote 03, Vila Rosa
MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 81, lote 04, Vila Rosa
MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 81, lote 05, Vila Rosa

SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	466.621.621-91	Quadra 81, lote 06, Vila Rosa
EDSON LUIZ COSTA MONTEIRO	136.662.151-49	Quadra 81, lote 11, Vila Rosa
EDSON LUIZ COSTA MONTEIRO	136.662.151-49	Quadra 81, lote 12, Vila Rosa
JOSE MANOEL DA SILVA	478.735.741-72	Quadra 81, lote 16, Vila Rosa
MARILIA AUREA DAHER	198.293.961-34	Quadra 81, lote 17, Vila Rosa
VANDERLEI TIAGO FONTANELLA	935.723.369-53	Quadra 81, lote 21, Vila Rosa
ALIANCA COMERCIO E ADM DE BENS MOVEIS EIRELI	07.248.758/0001-92	Quadra 81, lote 22, Vila Rosa
SP3 CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELIME	16.873.744/0001-50	Quadra 82, lote 05, Vila Rosa
JORDELINO FERREIRA DA SILVA E ESPOSA	279.168.121-34	Quadra 82, lote 16, Vila Rosa
RAIMUNDA GOMES PEREIRA	050.471.882-72	Quadra 82, lote 22, Vila Rosa
WALDOMIRO ANTONIO DE CAMPOS BATISTA	075.310.951-49	Quadra 83, lote 04, Vila Rosa
LUCIENE PEREIRA COSTA	710.727.481-34	Quadra 83, lote 07, Vila Rosa
WALDOMIRO ANTONIO DE CAMPOS BATISTA	075.310.951-49	Quadra 83, lote 20, Vila Rosa
WALQUIRIA CAMILO RIBEIRO	363.540.401-25	Quadra 83, lote 22, Vila Rosa.
WALQUIRIA CAMILO RIBEIRO	363.540.401-25	Quadra 83, lote 23, Vila Rosa.
DARIO SERGIO BORGES	093.787.581-34	Quadra 83, lote 26, Vila Rosa.
NILSON PEREIRA PINTO	131.356.001-49	Quadra 84, lote 01, Vila Rosa.
NILSON PEREIRA PINTO	131.356.001-49	Quadra 84, lote 02, Vila Rosa.
NILSON PEREIRA PINTO	131.356.001-49	Quadra 84, lote 03, Vila Rosa.
FRANCISCO SERVULO VIEIRA	122.912.001-78	Quadra 84, lote 08, Vila Rosa.
FRANCISCO SERVULO VIEIRA	122.912.001-78	Quadra 84, lote 09, Vila Rosa.
JCR ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	17.490.077/0001-90	Quadra 84, lote 15, Vila Rosa.
FERNANDO MACHADO DE BRITTO GUIMARAES	777.260.731-87	Quadra 84, lote 20, Vila Rosa.
JOSE AURELIO DE MORAIS	170.854.891-20	Quadra 84, lote 21, Vila Rosa.
SAIDD NAJATI SIDKI	076.189.801-87	Quadra 75, lote 01, Vila Rosa
COLANDY GODOY DE OLIVEIRA NUNES	440.635.711-49	Quadra 75, lote 03, Vila Rosa

COLANDY GODOY DE OLIVEIRA NUNES	440.635.711-49	Quadra 75, lote 04, Vila Rosa
COLANDY GODOY DE OLIVEIRA NUNES	440.635.711-49	Quadra 75, lote 05, Vila Rosa
COLANDY GODOY DE OLIVEIRA NUNES	440.635.711-49	Quadra 75, lote 06, Vila Rosa
ALBA MARIA RAMOS	349.007.561-72	Quadra 75, lote 07, Vila Rosa
MARIA APARECIDA ALVES	301.948.651-34	Quadra 75, lote 08, Vila Rosa
PHELPS FOMENTO MERCANTIL LTDA	05.692.852/0001-00	Quadra 75, lote 09, Vila Rosa
MONICA SOARES DE ARAUJO PEREIRA FARIAS	414.981.511-91	Quadra 75, lote 16, Vila Rosa
CESAR EUSTAQUIO SOARES DE ARAUJO	489.969.046-00	Quadra 75, lote 17, Vila Rosa
MARCIA HELENA DA SILVA	391.525.531-91	Quadra 75, lote 18, Vila Rosa
COLANDY GODOY DE OLIVEIRA NUNES	440.635.711-49	Quadra 75, lote 19, Vila Rosa
COLANDY GODOY DE OLIVEIRA NUNES	440.635.711-49	Quadra 75, lote 20, Vila Rosa
COLANDY GODOY DE OLIVEIRA NUNES	440.635.711-49	Quadra 75, lote 21, Vila Rosa
COLANDY GODOY DE OLIVEIRA NUNES	440.635.711-49	Quadra 75, lote 22, Vila Rosa
EURIPEDES FIGUEIREDO ALESSANDRI	082.457.621-72	Quadra 75, lote 25, Vila Rosa
EURIPEDES FIGUEIREDO ALESSANDRI	082.457.621-72	Quadra 75, lote 26, Vila Rosa
CYNTHIA VALADARES COSINI	008.218.727-45	Quadra 75, lote 27, Vila Rosa
EDEMIR RIBEIRO JOVENTINO	801.828.601-91	Quadra 75, lote 28, Vila Rosa
SOLARIS CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	19.337.967/0001-91	Quadra 76, lote 03, Vila Rosa
SOLARIS CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	19.337.967/0001-91	Quadra 76, lote 04, Vila Rosa
FERNANDO DE FARIA	370.859.641-20	Quadra 76, lote 05, Vila Rosa
JOSE GOMES DE JESUS	819.184.611-04	Quadra 76, lote 07, Vila Rosa
MARIA APARECIDA ALVES	301.948.651-34	Quadra 76, lote 09, Vila Rosa
VALTER TOLEDO	021.413.291-91	Quadra 79, lote 3, Vila Rosa
VALTER TOLEDO	021.413.291-91	Quadra 79, lote 4, Vila Rosa
PAULO VARGAS	037.237.201-53	Quadra 79, lote 5, Vila Rosa
JUNIO CESAR BOAVENTURA	336.308.361-00	Quadra 79, lote 6, Vila Rosa
SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	036.000.251-04	Quadra 79, lote 9, Vila Rosa
SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	036.000.251-04	Quadra 79, lote 10, Vila Rosa
ARMANDO FRANCO DOS SANTOS	002.717.131-00	Quadra 79, lote 12, Vila Rosa
LAZARO DE CARVALHO	218.992.741-20	Quadra 79, lote 14, Vila Rosa
ARMANDO FRANCO DOS SANTOS	002.717.131-00	Quadra 79, lote 15, Vila Rosa
SAIMON MIRANDA DO PRADO	762.231.161-87	Quadra 79, lote 16, Vila Rosa
ESPOLIO DE MARIA DOS REIS ARAUJO DA SILVA	565.831.171-34	Quadra 79, lote 20, Vila Rosa
CLEBER MALTA DE SA	002.476.501-53	Quadra 22, Lote 31, Vila Santa Maria Extensão

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

Goiânia, 28 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 28/12/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 28/12/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0861391** e o código CRC **CEAE87E7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000007222-0

SEI Nº 0861391v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI de nº 22.14.000005244-8, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA BOM JESUS, CNPJ n.º 05.879.971/0001-77**, no valor estimado de R\$ 2.555.389,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/12/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0857029** e o código CRC **BDE26E49**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI n.º 22.14.000005262-6, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LABORCENTER LABORATÓRIO MÉDICO, CNPJ n.º 26.646.109/0001-94**, no valor estimado de R\$ 79.340,00 (setenta e nove mil e trezentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/12/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0858324** e o código CRC **9FBE1C5E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 3.452/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 170/2022 – AJU**, decorrente da prestação de serviços de locação de banheiros químicos, Standart portátil, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0004701/2022 (0014842/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **REISFORT'S SANEAMENTO MÓVEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.983.533/0001-66, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**RESOLUÇÃO Nº 129, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a rerratificação dos termos da Resolução nº 126, de 08 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, instituída por força da Lei Complementar Estadual nº 34, de 3 de outubro de 2001, e reestruturada por força da Lei Complementar Estadual nº 169, de 29 de dezembro de 2021, conforme alterada, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a cidade citada no § 2º, do artigo 1º da Resolução nº 126, de 08 de dezembro de 2022, onde se lê: cidade de Nerópolis, passa-se a ler: cidade de Goianira.

Art. 2º. Retificar o Município citado no Anexo Único, da Resolução nº 126, de 08 de dezembro de 2022, onde se lê: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, passa-se a ler: MUNICÍPIO DE GOIANIRA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário e ratificando os demais termos da Resolução nº 126, de 08 de dezembro de 2022, encaminhando-se posteriormente à publicação no Diário Oficial, para os efeitos legais.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, em Goiânia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu
Diretor-Presidente

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações

Murilo Guimarães Ulhôa
Diretor de Operações Intermunicipais

Kassy Anne J. F. Silvestre
Diretora Administrativa e de Gestão

Cleiton Aparecido Lemos
Diretor de Fiscalização

**RESOLUÇÃO Nº 130, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

APROVA PROCEDIMENTO PRÓPRIO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO DA GRANDE GOIÂNIA - RMTC; REQUISITA PROCEDIMENTO DE CÁLCULO DE REEQUILÍBRIO E FIXAÇÃO DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS (“CMTC”), instituída pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 3 de outubro de 2001, e reestruturada pela Lei Complementar nº 169, de 29 de dezembro de 2021 (“LC 169/2021”), conforme alterada pela LC nº 171, de 31 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e ainda:

- 1. considerando** que dentre os encargos das concessionárias da Rede Metropolitana de Transporte Coletivo da Grande Goiânia (“RMTC”), fixados nos respectivos Contratos de Concessão, está incluída como obrigação delas a gestão, operação e manutenção da infraestrutura afeta aos serviços concedidos, que abrange todos os terminais de integração e todas as estações de embarque e desembarque de passageiros existentes na Região Metropolitana de Goiânia;
- 2. considerando** que todas as concessionárias da RMTC prestam os serviços atinentes à infraestrutura da rede por meio do RedeMob Consórcio, que é o consórcio das empresas criado para executar todas as obrigações comuns às cinco concessionárias, dentre elas a de prestar os serviços de gestão, operação e manutenção da referida infraestrutura vinculada aos serviços da RMTC;
- 3. considerando** que no curso do tempo, desde a celebração dos Contratos de Concessão, com vistas a dar vazão à demanda pelos serviços da RMTC e requalificar a infraestrutura, foi realizada a implementação de novas linhas e a construção de novos terminais de integração e



estações de embarque e desembarque, que inclui o novo corredor de transporte coletivo denominado de BRT Norte-Sul, bem como foram reformados e expandidos vários outros terminais de integração preexistentes;

4. **considerando** que a inclusão de novos terminais e a expansão física de outros, havidas ao longo da execução dos Contratos de Concessão, ampliou de forma considerável as áreas de pátio e áreas construídas da infraestrutura da rede, vis-à-vis aquelas áreas originárias que estão fixadas no Anexo I.10 do edital da Concorrência CMTC nº 01/2007, conforme refletidas no item 5.2.1, tabela VI-19 do Anexo VI do mesmo edital de licitação, e que serviram de base de cálculo para as propostas apresentadas pelas empresas que restaram vencedoras do certame e foram contratadas para a prestação dos serviços;
5. **considerando** que referida expansão da infraestrutura ocasionou um incremento relativamente grande dos custos e despesas incorridos pelas concessionárias na execução dos Contratos de Concessão, dando origem a um desequilíbrio econômico-financeiro passível de reparação por meio de ajuste entre a CMTC e concessionárias, nos termos do § 2º da Cláusula Décima Sétima dos referidos contratos;
6. **considerando** o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado à CMTC pelas concessionárias, que o fizeram por meio do RedeMob Consórcio, via da Carta nº 340, de 19/09/2022, e, posteriormente, via da Carta nº 422, de 22/11/2022, ambas acompanhadas de caderno de documentos intitulado “Nota Técnica – Custeio dos Terminais de Integração da RMTC”, incluída cópia da documentação fiscal comprobatória dos custos incorridos, documentação esta que se acha encartada como peças de instrução do Processo Administrativo SEI nº 22.31.000001273-0/2022 – Volume 2 de 2; sabendo-se que no Volume 1 de 2 dos autos tramita, concomitantemente, o procedimento de reajuste anual da tarifa de remuneração, isto em observância da Cláusula Vigésima Quarta dos Contratos de Concessão;
7. **considerando** que a Cláusula Vigésima Quinta dos Contratos de Concessão estabelece a disciplina a ser observada para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro desses contratos, incluindo, no seu § 3º, o requisito de homologação pela Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos (“CDTC”) quanto à necessidade da revisão tarifária, e, no seu § 4º, quanto à necessidade de celebração de termo aditivo aos Contratos de Concessão;
8. **considerando** o contido no Relatório Técnico nº 001/2022, de 09/12/2022, da lavra da Diretoria de Operações da CMTC; também o contido no Parecer Jurídico nº 033/2022, de



13/12/2022, da lavra da Assessoria Jurídica da CMTC; e, ainda, a decisão contida no Despacho nº 049/2022-PRES-CMTC, de 14/12/2022, assinado pelo Presidente da CMTC, atos estes encartados na instrução do citado Processo Administrativo SEI nº 22.31.000001273-0/2022 – Volume 2 de 2;

- 9. considerando** que, nos termos do artigo 16 da LC 169/2021, compete à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (“AGR”): (i) calcular e autorizar, anualmente, os valores da tarifa de remuneração de acordo com as metodologias de reajuste determinadas pelos respectivos instrumentos de delegação e em regulamento próprio; e (ii) conduzir e deliberar, dentro das periodicidades determinadas contratualmente ou sempre que provocada pelo poder público ou por agentes delegatários, processo administrativo de revisão tarifária, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos instrumentos contratuais, conforme a legislação aplicável e o regulamento próprio;
- 10. considerando**, por último, o que foi apreciado, discutido e aprovado em reunião desta Diretoria Colegiada da CMTC, realizada no dia 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar, para que surta os seus efeitos, todo o contido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.31.000001273-0/2022 – Volume 2 de 2, autuado pela Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, inclusive o Despacho nº 049/2022-PRES-CMTC, de 14/12/2022, que aprova o pleito de revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Concessão apresentado pelas concessionárias da RMTC.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a CMTC deverá requisitar a realização de uma reunião da CDTC para que este colegiado possa examinar e deliberar pela homologação da revisão realizada e aprovada pela CMTC, revisão esta que (i) reconhece o aumento dos encargos das concessionárias com a gestão, operação e manutenção dos terminais de integração e estações de embarque e desembarque de passageiros, (ii) requisita da AGR o cálculo do reequilíbrio contratual e a fixação da nova tarifa de remuneração, e (iii) estabelece que a CMTC deverá celebrar um termo aditivo aos Contratos de Concessão, tudo em conformidade com a disciplina dos §§ 3º e 4º da Cláusula Vigésima Quinta dos vigentes Contratos de Concessão de serviços da RMTC.

Art. 2º. Requirir que a AGR, com fundamento em todo o contido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.31.000001273-0/2022 – Volume 2 de 2, proceda ao cálculo de revisão tarifária e autorize o novo valor da tarifa básica contratual, também chamada de tarifa de

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

remuneração ou tarifa técnica, fazendo-o a Agência Reguladora em consonância com o contido no inciso II do *caput* do artigo 16 da LC 169/2021.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em razão de ser dezembro o mês de início de vigência do reajuste anual da tarifa de remuneração das concessionárias da RMTC, conforme consta da Cláusula Vigésima Quarta dos Contratos de Concessão, e de todo o contido no Volume 1 de 2 dos autos, e dada a concomitância administrativa de exame das matérias, a tarifa de remuneração que restar definida e autorizada pela AGR para o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro contido no Volume 2 de 2 dos autos, terá a vigência retroagindo seus efeitos à data de 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º. Fica determinado que, após homologação pela CDTC, nos termos do parágrafo único do art. 1º desta Resolução, e após a publicação do ato normativo da AGR que irá fixar a nova tarifa de remuneração, a CMTC adote as providências e proceda ao aditamento dos vigentes Contratos de Concessão de serviços da RMTC, para neles atualizar o valor da tarifa de remuneração das concessionárias; neles incluir o documento de atualização do Anexo I.10 do edital da Concorrência CMTC nº 01/2007; e neles substituir a tabela VI-19 do Anexo VI do mesmo edital de licitação, o qual opera como anexo dos vigentes Contratos de Concessão.

Parágrafo único. A tarifa de remuneração a ser definida no Termo Aditivo aos Contratos de Concessão é aquela que for autorizada e fixada no citado ato normativo da AGR.

Art. 4º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, em Goiânia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu
Diretor-Presidente

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações

Murilo Guimarães Ulhôa
Diretor de Operações Intermunicipais

Kassy Anne J. F. Silvestre
Diretora Administrativa e de Gestão

Cleiton Aparecido Lemos
Diretor de Fiscalização

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

SOLVEMAX INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO QUÍMICA CNPJ/CPF nº18739816000105_ torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 54716080 a Licença Ambiental: Operação e Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente 20.21-5-00 - Fabricação de produtos petroquímicos básicos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos Perigosos 38.12-2-00 - Coleta De Resíduos Perigosos Desenvolvida(S) Na (Av /Rua) Av Buriti Quadra: 51, Lote: 03_nº384 Setor Jd. Botânico, Goiânia, Go.